



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 166, DE 26 DE NOVENBRO DE 1956

-Eleva de Cr\$ 420 000 00 para Cr\$...590 000 00 o Crédito especial aberto com a Lei N. 150, de 2 de Maio de 1956:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

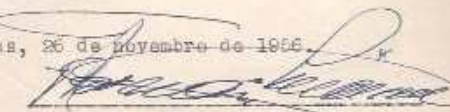
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de Cr\$.420 000 00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$.590 000 00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), o credito especial aberto com a lei n. 150, de 2 de maio de 1956.

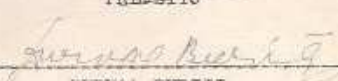
ART. 2º - Constitui recurso para a elevação do credito de que trata o artigo anterior a anulação da quantia de Cr\$.170 000 00 (cento e setenta mil cruzeiros) em diversas verbas do Orçamento em vigor, assim distribuídos:

<u>SAUDE PUBLICA</u>	
Código: 8 48 4 - Para construção de um Hospital	20 000 00
<u>SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA</u>	
Código: 8 89 4 - Despesas Diversas	150 000 00
Total	170 000 00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 26 de novembro de 1956.


FLORENCIO LUCIANO
PREFEITO


DURVAL BURITI
SECRETARIO